

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

<http://ap.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/tartarugalzinho/>



RESOLUÇÃO n° 020 de 20 de Dezembro de 2018.

O **Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, Estado do Amapá**, em sua 12ª Seção Ordinária da Gestão 2017/2020, realizada no dia 20.12.2018, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

O Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, aprovado em 15 de março de 2018 Seção 4 Art. 23º- Comissão Permanente e Grupos de Trabalho e:

CONSIDERANDO:

As diretrizes do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho e atribuições conferidas pela **Lei n° 8080**, de 19 de setembro de 1990, no seu Art.1º. E de acordo com o estabelecido pela **Lei 8.142/1992** e **Resolução 453/2012**.


Considerando a decisão do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho.


RESOLVE:

1º- **HOMOLOGAR**, Aprovado por Unanimidade dos Conselheiros, **Agenda Anual de Seções Ordinárias 2019, toda terceira (5ª quinta-feira de cada mês)**.

2º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - AP, 20 de Dezembro de 2018.


Jakellinne Ribeiro de Oliveira
Secretária de Saúde de Tartarugalzinho
Dec. n°192 /2017-GAB/PMT


Márcio de Jesus Machado de Andrade
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Dec. n° 186/2017-GAB/PMT



RESOLUÇÃO n° 021 de 20 de Dezembro de 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, Estado do Amapá, em sua 12ª Seção Ordinária da Gestão 2017/2020, realizada no dia 20.12.2018, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

O Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, aprovado em 15 de março de 2018 Seção 4 Art. 23º- Comissão Permanente e Grupos de Trabalho e:

CONSIDERANDO:

As diretrizes do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho e atribuições conferidas pela Lei n°. 8080, de 19 de setembro de 1990, no seu Art.1º. E de acordo com o estabelecido pela Lei 8.142/1992 e Resolução 453/2012.

Considerando a decisão do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho.

RESOLVE:

1º- HOMOLOGAR, Aprovado por Unanimidade dos Conselheiros, a apreciação e análise o Cadastro de Metas da Pactuação 2018 (SISPACTO TARTARUGALZINHO).

2º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - AP, 20 de Dezembro de 2018.


Jakellinne Ribeiro de Oliveira
Secretária de Saúde de Tartarugalzinho
Dec. n°192 /2017-GAB/PMT


Márcio de Jesus Machado de Andrade
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Dec. n° 186/2017-GAB/PMT



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



GESTÃO 2017/2020

RESOLUÇÃO nº 022 de 20 de Dezembro de 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, Estado do Amapá, em sua 12ª Seção Ordinária da Gestão 2017/2020, realizada no dia 20.12.2018, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

O Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, aprovado em 15 de março de 2018 Seção 4 Art. 23º- Comissão Permanente e Grupos de Trabalho e:

CONSIDERANDO:

As diretrizes do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho e atribuições conferidas pela Lei nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, no seu Art.1º. E de acordo com o estabelecido pela Lei 8.142/1992 e Resolução 453/2012.

Considerando a decisão do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho.

RESOLVE:

1º- **HOMOLOGAR**, Aprovado por Unanimidade dos Conselheiros, após a apreciação e análise o **PLANO ANUAL DE SAÚDE DE 2018-2021(PAS)**.

2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - AP, 20 de Dezembro de 2018.


Jakellinne Ribeiro de Oliveira
Secretária de Saúde de Tartarugalzinho
Dec. nº192 /2017-GAB/PMT


Márcio de Jesus Machado de Andrade
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Dec. nº 188/2017-GAB/PMT



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO n° 023 de 20 de Dezembro de 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, Estado do Amapá, em sua 12ª Seção Ordinária da Gestão 2017/2020, realizada no dia 20.12.2018, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

O Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, aprovado em 15 de março de 2018 Seção 4 Art. 23º- Comissão Permanente e Grupos de Trabalho e:

CONSIDERANDO:

As diretrizes do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho e atribuições conferidas pela Lei n.º. 8080, de 19 de setembro de 1990, no seu Art.1º. E de acordo com o estabelecido pela Lei 8.142/1992 e Resolução 453/2012.

Considerando a decisão do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho.

RESOLVE:

1º- HOMOLOGAR, Aprovado por Unanimidade dos Conselheiros, após a apreciação e análise a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2018.

2º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - AP, 20 de Dezembro de 2018.


Jakellinne Ribeiro de Oliveira
Secretária de Saúde de Tartarugalzinho
Dec. n°192 /2017-GAB/PMT


Márcio de Jesus Machado de Andrade
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Dec. n° 186/2017-GAB/PMT



RESOLUÇÃO nº 024 de 20 de Dezembro de 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, Estado do Amapá, em sua 12ª Seção Ordinária da Gestão 2017/2020, realizada no dia 20.12.2018, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

O Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, aprovado em 15 de março de 2018 Seção 4 Art. 23º- Comissão Permanente e Grupos de Trabalho e:

CONSIDERANDO:

As diretrizes do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho e atribuições conferidas pela Lei nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, no seu Art.1º. E de acordo com o estabelecido pela Lei 8.142/1992 e Resolução 453/2012.


Considerando a decisão do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho.

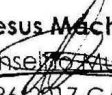
RESOLVE:

1º- HOMOLOGAR, Aprovado por Unanimidade dos Conselheiros, após a apreciação e análise o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG 2017).

2º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - AP, 20 de Dezembro de 2018.


Jakellinne Ribeiro de Oliveira
Secretária de Saúde de Tartarugalzinho
Dec. nº192 /2017-GAB/PMT


Márcio de Jesus Machado de Andrade
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Dec. nº 186/2017-GAB/PMT



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO n° 025 de 20 de Dezembro de 2018.

O *Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, Estado do Amapá*, em sua 12ª Seção Ordinária da Gestão 2017/2020, realizada no dia 20.12.2018, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

O Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, aprovado em 15 de março de 2018 Seção 4 Art. 23º- Comissão Permanente e Grupos de Trabalho e:

CONSIDERANDO:

As diretrizes do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho e atribuições conferidas pela **Lei n° 8080**, de 19 de setembro de 1990, no seu Art.1º. E de acordo com o estabelecido pela **Lei 8.142/1992** e **Resolução 453/2012**.

Considerando a decisão do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho.

RESOLVE:

1º- **HOMOLOGAR**, Aprovado por Unanimidade dos Conselheiros, **após a apreciação e análise a Abertura da Conta do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho.**

2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - AP, 20 de Dezembro de 2018.


Jakellinne Ribeiro de Oliveira
Secretária de Saúde de Tartarugalzinho
Dec. n°192/2017-GAB/PMT


Márcio de Jesus Machado de Andrade
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Dec. n° 186/2017-GAB/PMT